



**IGARASSU**  
PREFEITURA MUNICIPAL

**#Trabalho  
que faz  
História**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU  
GABINETE DA PREFEITA**

**LEI Nº 3.505/2023**

**Ementa:** Institui o mês “agosto azul e vermelho”, dedicado como o mês de prevenção e conscientização sobre a saúde vascular, e dá outras providências.

**A Prefeita do Município de Igarassu,**

Faço saber que a Câmara de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica instituído o mês “agosto azul e vermelho”, dedicado como o mês de prevenção e conscientização sobre a saúde vascular.

Art. 2º. No período do mês de agosto, serão realizadas atividades para prevenção, conscientização e orientação sobre doenças cardiovasculares, cujo objetivo é informar à população sobre os cuidados com a saúde vascular e incentivar a prevenção e tratamento.

Art. 3º. No mês de agosto de cada ano, a critério dos gestores executivos Municipais, em cooperação com a iniciativa privada, com organizações profissionais de saúde e científicas, serão realizadas campanhas de esclarecimentos, para toda população, exames e outras ações educativas e preventivas, visando o esclarecimento, o incentivo e a realização de exames preventivos para a manutenção da saúde vascular.

Art. 4º. Ficam os locais públicos do Município, no mês de agosto, iluminados com as cores azul e vermelha.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu/PE, em 07 de junho de 2023.

**Elcione da Silva Ramos Pedroza Barbosa**  
Prefeita do Município de Igarassu

